



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, qualificadas no contrato original, firmado em 10/07/2007, representada pelos Srs. Paulo Roberto Nunes Macedo e Estevan Delbianco, ambos devidamente qualificados no Décimo Terceiro Termo Aditivo, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.573/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 6.292,95 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), referente à inclusão dos veículos abaixo:

Secretaria Municipal de Educação:

03 (três) Peugeot Boxer placas BDS 6681, 6682 e 6678.

Secretaria Municipal de Saúde:

02 (dois) Renault Logan placas DBS 6672 e 6671 e Ford Fiesta placa DBS 6684.

Gabinete do Prefeito:

03 (três) Ford Fiesta placas DBS 6676, 6673 e 6685.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ford Fiesta placa DBS 6674

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ford Fiesta placa DBS 6683



F0100772-31052010-074645



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

11º maior Município do Estado de São Paulo

Capital do Surf

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

| Secret. | CLASSIF. | RESERVA ORCAM. | VALOR | FONTE DE RECURSO |
|---------|--|----------------|----------|------------------|
| S.M.F. | 01.06.01.3.3.90.39.00.12.122.0009.2001 | 724/10 | 4.230,79 | 01 - tesouro |
| S.M.S. | 01.11.02.3.3.90.39.00.10.301.0018.2001 | 736/10 | 794,91 | 01 - tesouro |
| GAB | 01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0003.2001 | 721/10 | 760,35 | 01 - tesouro |
| SMOSP | 01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0026.2001 | 722/10 | 253,45 | 01 - tesouro |
| SEMA | 01.14.01.3.3.90.39.00.18.541.0077.2001 | 723/10 | 253,45 | 01 - tesouro |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 22 JUN. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Alessandra de Araújo Kametani
 Produtora
PORTO SEGURO
 Paulo Roberto Nunes Macedo
 Matr. 912.808

PORTO SEGURO
 Estevan Delbianco

TESTEMUNHAS:

1ª
 Cristiane dos Santos
 Matr. 913139
 Coordenadora de Máquinas e Utensílios
 Departamento de Manutenção de Obras

2ª
 Julia Dalio Fava
 Secretária Adjunta
 Matr. 912.808

PREFEITURA
UBATUBA
 Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
 e-mail: prefeitura.ubatuba@brasil.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



F0103072-31062010-07:46:45